



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
21/09/23...  
ÀS 10:26...Horas  
Ass.: .....

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95/2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB)- FAVORÁVEL**

#### **VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 95/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E  
BEM-ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 95/2023

**PROCESSO Nº:** 125/2023

**VEREADOR RELATOR:** Vereador JOCELITO TONIETTO (PSDB)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:** Prefeito Municipal - Mandato 2021/2024

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.875.762,00.

O Vereador **JOCELITO TONIETTO**, Relator do Projeto de Lei Ordinária 95/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.875.762,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para a criação de dotação em atendimento à Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e à Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União.

Diante disso, este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com O Regimento Interno da Câmara Municipal e com os requisitos desta Comissão, bem como atende as normas legislativas, portanto, o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**Vereador JOCELITO TONIETTO**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária 95/2023**